



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.466, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista indicação dos titulares dos órgãos que realizam despesas pelo regime de adiantamento e com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº. 4.150, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Acrescentar os seguintes incisos XIII e XIV à Portaria nº 11.115, de 06 de dezembro de 2013, habilitando os servidores Maria Lúcia Coelho de Andrade e Welinton de Paiva para realizar despesas pelo regime de adiantamento, no âmbito da Empresa Municipal de Habitação e Bem-Estar Social de Ubá (Emuhbes) e da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos (Funir), respectivamente, limitadas àquelas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº. 4.150, de 30 de outubro de 2013:

“XIII – Maria Lúcia coelho de Andrade, Diretora Financeira da Emuhbes, no âmbito da Empresa Municipal de Habitação e do Bem-Estar Social de Ubá”;

“XIV- Welinton de Paiva, Diretor Financeiro/Contábil, no âmbito da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos”.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 04 de junho de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá